



DECRETO Nº 9031/2013

Determina o afastamento do servidor **MARIO WESLEY PAIVA ZANETTI**, com retenção de vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e:

Considerando que nos autos do processo judicial nº 0013998-16.2012.8.08.0002 – Ação Civil de Improbidade Administrativa – foi determinado o afastamento do servidor, com conseqüente retenção de sua remuneração, em conformidade ao disposto no Decreto nº 8477/2012;

Considerando que a referida liminar concedida pela 1ª Vara da Comarca de Alegre – ES, *a posteriori*, foi revogada em sede de recurso de agravo de instrumento, junto ao Tribunal de justiça do Estado do Espírito Santo, o que redundou no retorno do servidor junto ao respectivo cargo;

Considerando que a liminar então concedida pela 1º Vara desta Comarca foi confirmada em segundo grau de jurisdição pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, em decisão da Terceira Câmara Cível, nos autos do processo nº 2129000069 – recurso especial no agravo de instrumento nº 0014440-79.2012.8.08.0002;

Considerando, por fim, que a medida foi concedida até ulterior deliberação do Juízo de origem,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o afastamento do servidor **MARIO WESLEY PAIVA ZANETTI**, com retenção de seus vencimentos até ulterior deliberação do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Alegre – ES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura pelo Chefe do Executivo Municipal

Alegre – ES, 25 de setembro de 2013

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre - ES